



EDITAL SELETIVO 2016/01

PROGRAMA JIU-JITSU PARA TODAS

HABILITAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS PARA A
CONCESSÃO AO BENEFÍCIO À INSCRIÇÃO SOCIAL

SUMÁRIO

1. CARACTERÍSTICAS DO EDITAL 2016

- 1.1. Objetivo geral
- 1.2. Previsão para abertura de editais
- 1.3. Forma de atuação
- 1.4. Resultados esperados

2. CADASTRO DE HABILITAÇÃO DO PROJETO

- 2.1. Prazos para habilitação
- 2.2. Requisitos para habilitação
- 2.3. Documentação necessária
- 2.4. Forma de envio e datas
- 2.5. Critérios de avaliação

3. CADASTRAMENTO DOS ATLETAS

- 3.1. Prazos para cadastramento
- 3.2. Requisitos para inscrição
- 3.3. Documentação necessária
- 3.4. Conferência da documentação

4. TERMO DE RESPONSABILIDADE

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

1. CARACTERÍSTICAS DO EDITAL SELETIVO AO PROGRAMA JIU-JITSU PARA TODOS (2016/01)

1.1. Objetivo geral

A Federação Gaúcha de Jiu Jitsu, por acreditar que o Jiu Jitsu é um importante agente transformador, principalmente durante a infância e adolescência, oferece às crianças em vulnerabilidade social integrantes de Projetos Sociais (habilitados por essa entidade) o benefício à Inscrição Social para participação nas competições chanceladas pela FGJJ.

Desta forma, a FGJJ tem como principal objetivo colaborar para que estes jovens tenham a oportunidade de competir em eventos esportivos referência em qualidade, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento pessoal e profissional desses atletas.

1.2. Previsão para abertura de editais

Para melhor funcionalidade dos Projetos, a previsão de abertura de editais para habilitação dos mesmos acontecerá duas vezes ao ano. A estimativa é que o próximo cadastramento ocorra no mês de fevereiro de 2017.

1.3. Forma de atuação

A validação do cadastro Social garante aos atletas o abono no valor da inscrição. A Inscrição Social assegura um valor diferenciado, onde cada atleta pagará uma taxa simbólica no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por competição. O cadastro do atleta e a habilitação do Projeto Social terão validade somente para o ano vigente.

1.4. Resultados esperados

- Fortalecimento dos Projetos Sociais que disseminam os valores da arte marcial Jiu-Jitsu para em comunidades carentes, bem como implementação de ações articuladas, que garantam o acesso das crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade social ao esporte e ao lazer.

2. CADASTRO DE HABILITAÇÃO DO PROJETO

Para que as crianças e jovens possam ter a oportunidade de participar dos eventos apoiados pela Federação Gaúcha de Jiu Jitsu, primeiramente é necessário o cadastro do Projeto Social junto a essa entidade. Após a homologação do mesmo, o Professor Responsável deverá realizar o cadastramento dos atletas participantes do projeto.

2.1. Prazos para habilitação

O prazo para habilitação de Projetos Sociais desse edital é do dia **10 (dez) de julho de 2016 até 30 (trinta) de julho de 2016.**

2.2. Requisitos para habilitação

Os Projetos Sociais, que disseminam os valores e ensinamentos dos Jiu-Jitsu nas comunidades carentes do Estado do Rio Grande do Sul, e que tenham interesse em participar, deverão atender aos seguintes critérios estabelecidos para habilitação do Projeto:

- Cada Projeto deve estar vinculado a uma academia, e essa deve estar agremiada junto à FGJJ no ano de 2016;
- A academia vinculada ao Projeto precisa possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou estar vinculado a alguma entidade do terceiro setor que possua (CNPJ);
- O Projeto deve ter pelo menos 2 (dois) anos de atuação comprovada (fotos, matérias, notícias...) e
- O Professor Responsável deve possuir graduação Faixa Preta.

2.3. Documentação necessária para Habilitação do Projeto

- Formulário de Cadastro de Projeto Social da FGJJ preenchido;
- Cópia do Certificado de graduação de Faixa Preta do Professor Responsável do Projeto;
- Cópia do documento de identidade e CPF do Professor Responsável
- Cópia do CNPJ da Academia ou Entidade Responsável pelo Projeto e
- Histórico do Projeto informando os principais objetivos, região e período de atuação, crianças atendidas, importante acrescentar fotos, reportagens, e informações complementares para evidenciar a importância da atuação do Projeto Social.

Os Projetos Sociais devem preencher, obrigatoriamente, o formulário disponibilizado pela FGJJ, (Anexo I) neste Processo Seletivo observando as condições e critérios de pontuação.

2.4. Forma de envio e datas

Toda a documentação exigida deve ser enviada pelo Correios à Federação Gaúcha de Jiu Jitsu por Correios no endereço Av. Nilo Peçanha, 1221/601, Três Figueiras, Porto Alegre, CEP 91330-000.

As datas para o envio da documentação são: do **dia 10 (dez) de julho de 2016 a 30 (trinta) de julho de 2016**. Será contada a data de envio da documentação, ou seja, a data limite para a postagem da documentação por Correio é 30 (trinta) de julho, independente da data de recebimento.

2.5. Critérios de Pontuação para a Avaliação e Classificação do Projeto

Os documentos serão analisados levando em consideração os Critérios para Seleção dos Projetos Sociais de acordo com os descritivos de pontuação estabelecidos no Anexo II do Presente Edital.

Diretrizes de classificação e pontuação máxima auferidas aos Projetos Sociais:

- Coerência e relevância nos documentos apresentados **(até 20 pontos)**
- Objetivo e Metodologia do Projeto **(até 20 pontos)**
- Representatividade no atendimento às crianças carentes **(até 30 pontos)**
- Equipe Técnica envolvida no Projeto **(até 60 pontos)**
- Tempo de atuação no Projeto **(até 40 pontos)**
- Entidade Proponente vinculada **(até 40 pontos)**
- Objeto da Entidade Proponente vinculada **(até 30 pontos)**.

A análise da documentação para fins de habilitação do Projeto Social será feita pela Federação Gaúcha de Jiu Jitsu no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar pela data de recebimento.

2.6. Habilitação do Projeto e concessão ao benefício à Inscrição Social

Os Projetos que estiverem em conformidade com as normativas estabelecidas estarão habilitados para a concessão do benefício à Inscrição Social. A quantidade de benefícios dependerá da pontuação auferida a proposta apresentada.

Analisado e considerado o ranking da pontuação dos Projetos Sociais classificados, a FGJJ estabelecerá a cota de benefício concedidos para cada projeto, obedecendo o número máximo de atendimentos por competição definido pela empresa responsável pela produção e realização dos campeonatos cancelados por esta Federação.

3. CADASTRAMENTO DOS ATLETAS

Após a conferência dos documentos, a FGJJ entrará em contato com o Professor Responsável, via e-mail, informando a homologação ou diligência do cadastro do Projeto Social.

Cada projeto poderá fazer o Cadastro de **no máximo 30 (trinta) crianças/adolescentes** que poderão usufruir da quota estabelecida ao Projeto para o benefício à Inscrição Social durante as competições do ano vigente.

Prazos para cadastramento do Atletas Sociais

O Professor Responsável pelo Projeto Social habilitado, deverá enviar o cadastramento das crianças até o dia 10 de agosto de 2016.

3.1. Requisitos para inscrição

A lista encaminhada pelo professor deve conter somente os atletas que cumprem os seguintes requisitos:

- O atleta deve fazer parte do Projeto Social habilitado;
- Estar matriculado no colégio e
- **Possuir o NIS (Número de Inscrição Social), disponibilizado pelo governo.**

Importante: As crianças e jovens que não cumprirem com algum destes itens não poderão usufruir ao benefício à Inscrição Social.

3.2. Documentação necessária

O Professor terá de enviar, juntamente com o Formulário de Cadastro Coletivo dos Atletas, conforme modelo (Anexo III), as documentações individuais de cada criança/adolescente, conforme relação:

- Declaração e Autorização do Pai ou responsáveis do atleta (documento individual); (Anexo IV)
- Cópia da certidão de nascimento ou documento de identidade.

3.3. Conferência da documentação dos Atletas Sociais

O crivo da documentação será realizado por essa entidade, e, após análise, serão enviadas ao professor responsável as aprovações ou diligências.

Se algum documento para o Cadastramento dos Atletas estiver incorreto, ou faltando, será encaminhado um e-mail ao professor requisitando a correção, que terá até 24 (vinte e quatro) horas para encaminhá-lo ao e-mail da Federação.

4. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Após Habilitação do Projeto e a aprovação do Cadastramento das Crianças e jovens, o Projeto Social poderá usufruir dos benefícios concedidos de acordo com as Normativas estabelecidas no Termo de Responsabilidade que será firmado entre a FGJJ e a Entidade ou Academia vinculada as atividades do Projeto Social.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Caso fique comprovada, qualquer forma de fraude dos documentos apresentados a essa entidade, o projeto ficará impossibilitado de participar de edições posteriores do presente Edital.

Caso os prazos exigidos não sejam cumpridos pelo responsável pelo projeto, o mesmo não será homologado à Federação no ano de 2016.

Não serão aceitas mudanças na listagem de atletas durante o ano, somente serão permitidas atualizações com a abertura de novo Edital.

ANEXO I – Formulário de Cadastro de Projeto Social

O Formulário de Cadastro de Projeto Social está disponível no site da Federação Gaúcha de Jiu Jitsu no link:

<http://www.fgjj.org/#!inscrio-social/cq55>

ANEXO II - Critérios para Seleção e Análise dos Projetos Sociais

Edital PJJT (2016/01)

Item	Descrição	Nota Máxima
1	<p>Análise das Documentações:</p> <p>Os documentos analisados do Projeto possuem coerência com o roteiro elencado no item XXXX do Edital Projeto Jiu-Jitsu para Todos (PJJT 01) e foram enviados de forma adequada e organizada?</p> <p>a) Insuficiente (0 pontos) b) Regular (10 pontos) c) Adequada (20 pontos)</p> <p><i>Caso o Projeto obtenha "zero" nesse item a proposta será desclassificada</i></p>	20
2	<p>Objetivo e Metodologia do Projeto</p> <p>Coerência do Objetivo e Metodologia do Projeto Social com as diretrizes do Edital (PJJT 01)?</p> <p>a) Insuficiente (0 pontos) b) Regular (10 pontos) c) Adequada (20 pontos)</p> <p><i>Caso o Projeto obtenha "zero" nesse item a proposta será desclassificada</i></p>	20
3	<p>Representatividade de atuação do Projeto</p> <p>Atendimento mensal pelo Projeto:</p> <p>a) Até 20 crianças (10 pontos) b) de 20 a 50 crianças (20 pontos) c) de 50 a 80 crianças (30 pontos) d) Mais de 90 crianças (40 pontos)</p>	40
4	<p>Equipe Técnica</p> <p>Formação e qualificação da Equipe Técnica (comprovada):</p> <p>a) Insuficiente (0 pontos) b) Professor Responsável Faixa Preta (10 pontos)* habilitação mínima exigida* c) Responsável Técnico do Projeto com CREF (+30 pontos) d) Equipe Técnica de Apoio: Psicólogos e Assistentes Sociais (+20 pontos)</p> <p><i>Caso o Projeto obtenha "zero" nesse item a proposta será desclassificada</i></p>	60
5	<p>Tempo de Atuação do Projeto</p> <p>Qual o tempo de atuação (comprovada) do Projeto:</p> <p>a) Menos de 2 anos de atuação (0 pontos) b) de 2 a 3 anos (10 pontos) c) de 4 a 5 anos (20 pontos) c) Mais de 6 anos (40 pontos)</p> <p><i>Caso o Projeto obtenha "zero" nesse item a proposta será desclassificada</i></p>	40

6	Academia vinculada ao Projeto Social Representatividade e relevância da atuação da Academia e dos seus alunos nas competições da Copa Prime: a) Menos de 25 alunos por competição (5 pontos) b) De 25 a 50 alunos por competição (20 pontos) c) de 50 a 70 alunos por competição (30 pontos) c) Mais de 70 alunos por competição (40 pontos)	40
7	Objeto das Entidades vinculadas Formação e qualificação da Equipe Técnica (comprovada): a) Entidade com CNPJ - segundo setor (10 pontos) b) Entidade com CNPJ - terceiro setor (30 pontos)	30
		250

ANEXO III – Formulário de Cadastro de Atleta

O Formulário de Cadastro de Projeto Social está disponível no site da Federação Gaúcha de Jiu Jitsu no link:

<http://www.fgjj.org/#!inscrio-social/cq55>

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS

A Autorização do responsável está disponível no site da Federação Gaúcha de Jiu Jitsu no link:

<http://www.fgjj.org/#!inscrio-social/cq55>